ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FUNDO FTSC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

FUNDO FTSC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	9

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO FTSC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fundo FTSC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo FTSC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da Fit Sul S.A ("Investida"), no montante de R$ 36.929 mil, que representava 102,46% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, não conseguimos obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a atualização ao valor justo da Investida em virtude da classificação do Fundo em "entidade de investimento". Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidências, apropriadas e suficientes, sobre a valorização do investimento do Fundo, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações contábeis como um todo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo apresenta no passivo a rubrica denominada "Outras despesas", no montante de R$ 916 mil, representando 2,54% do patrimônio líquido na data base. Até o final de nossos exames, não obtivemos acesso a evidências de auditoria apropriadas e suficientes que suportassem o referido saldo. Adicionalmente, mesmo tendo realizado procedimentos de auditoria alternativos, não foi possível obter conforto razoável quanto ao montante registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações contábeis como um todo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e a sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.07.28 16:06:59 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FUNDO FTSC 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

				2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**47**	**0,13**		**65**	**0,18**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**46**	**0,13**		**64**	**0,18**
Daycoval Renda Fixa F.I.		Cotas	928	46	0,13	1.450	64	0,18
Instrumentos financeiros	**5**			**36.929**	**102,46**		**36.929**	**101,65**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**36.929**	**102,46**		**36.929**	**101,65**
Fit Sul S.A.		Ações	31.440	36.929	102,46	31.440	36.929	101,65
Total do ativo				**36.976**	**102,59**		**36.994**	**101,83**
Outras obrigações				**935**	**2,58**		**664**	**1,82**
Outras despesas				916	2,54		641	1,76
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			12	0,03		22	0,06
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			4			-	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			3	0,01		1	-
Patrimônio líquido				**36.041**	**100,01**		**36.330**	**100,01**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**36.976**	**102,59**		**36.994**	**101,83**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO FTSC 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultados		**7**	**6.653**
Resultados com instrumentos financeiros		**7**	**6.653**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	6.648
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	7	5
Encargos	**8**	**(296)**	**(182)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(31)**	**(23)**
Auditoria externa		(12)	(23)
Consultoria jurídica		(19)	-
Despesas da Administração	**15**	**(259)**	**(144)**
Remuneração da Administração		(204)	(135)
Taxa de gestão		(26)	-
Despesa de Controladoria		(29)	(9)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(6)**	**(15)**
Taxa de fiscalização CVM		-	(9)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Seguros		(5)	(5)
Resultado líquido no exercício		**(289)**	**6.471**
Quantidade de cotas		*77,5170*	*77,5170*
Resultado por cota - valor em R$		*(3.728,22)*	*83.478,49*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO FTSC 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(289)**	**6.471**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(289)**	**6.471**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO FTSC 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resulados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**9.905**	**19.954**	**29.859**
Resultado líquido do exercício		-	6.471	**6.471**
Em 28 de fevereiro de 2025		**9.905**	**26.425**	**36.330**
Resultado líquido do exercício		-	(289)	**(289)**
Em 28 de fevereiro de 2026		**9.905**	**26.136**	**36.041**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO FTSC 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 22.544.448/0001-09
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Valores a reembosar Fit Sul S.A.		201	204
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	7	5
(+) Outros valores recebidos		-	38
(-) Pagamento de despesa com seguros		(5)	(5)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(9)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento de controladoria		(26)	(9)
(-) Pagamento de Consultoria jurídica		(19)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(12)	(23)
(-) Pagamento de taxa de administração		(140)	(136)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(23)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(18)**	**64**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(18)**	**64**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	65	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	47	65
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(18)**	**64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo FTSC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo ou Classe"), foi constituído em 11 de março de 2015, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 24 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, aos termos da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores, residentes ou não do Brasil.

A Classe Única Do FTSC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (“Classe”) será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como “fundo de investimento em participações”. A Classe é destinada a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.t

A Classe terá Prazo de Duração de 9 (nove) anos contados da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 5 (cinco) anos cada mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da Fit Sul S.A. (“companhia alvo”).

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de março a 21 de julho de 2025, a administração da Classe pertencia à Spectra Investimentos Ltda, sendo transferida para a Noronha Trust Ltda. na abertura do dia 22 de julho de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 21.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/03/2025 a 21/07/2025
Resultado com aplicações financeiras	3
Encargos e despesas operacionais	(92)
Resultado líquido no período	**(89)**

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 27 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.
As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	50,3175	928	46
Total		**928**	**47**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	44,4031	1.450	64
Total		**1.450**	**65**

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2026 (mesmo montante em 2025) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Renda Fixa Fundo de Investimento inscrito no CNPJ/MF 00.807.777/0001-62. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 7 (R$ 5 em 2025).

5. PARTICIPAÇÕES EM COMPANHIAS DE CAPITAL FECHADO

a) Composição da carteira de instrumentos financeiros

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2026		2025	
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Fit Sul S.A. (a)	31.440	36.929	31.440	36.929
Total	**31.440**	**36.929**	**31.440**	**36.929**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2026	
Ações de companhia fechada	**2025**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Fit Sul S.A.	36.929	-	36.929
Total	**36.929**	**-**	**36.929**

		2025	
Ações de companhia fechada	**2024**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Fit Sul S.A.	30.281	6.648	39.929
Total	**30.281**	**6.648**	**36.929**

a) Descrição da companhia investida

Fit Sul S.A. (“Fit Sul”)

A Fit Sul S.A. iniciou suas atividades em 11 junho de 2015 e exerce atividade de operadora de academias, que projeta e constrói os seus próprios estabelecimentos. Atualmente focada na implantação de franquias de uma grande rede de academias no estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Faz parte do escopo da Empresa realizar análises populacionais, escolher e negociar pontos, realizar os projetos técnicos e o gerenciamento das obras internamente, e finalmente operar esses estabelecimentos comerciais.

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor integralizado pelo Fundo é de R$ 11.460, representado por 31.440,0000 ações, que correspondem a 72,54% do capital social da Fit Sul S.A.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações contábeis da Fit Sul S.A. foram auditadas pela Crowe Macro Auditores Independentes, que emitiram parecer com ressalvas em 30 de março de 2026.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Companhias Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável aa Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pela Administradora ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 35.912 e R$ 29.793, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Remuneração da Administração	204	0,57	135	0,45
Taxa de gestão	26	0,07	-	-
Auditoria externa	12	0,03	23	0,08
Despesa de Controladoria	29	0,08	9	0,03
Taxa de fiscalização CVM	-	-	9	0,03
Seguros	5	0,01	5	0,02
Consultoria jurídica	19	0,05	-	-
Taxa Anbima	1	-	1	-
Total	**296**	**0,81**	**182**	**0,61**

9. CLASSE DE COTAS DO FUNDO

A Classe consiste em cotas de uma única classe que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 77,5170 cotas integralizadas (mesmo montante em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Única	77,5170	36.041
Total	**77,5170**	**36.041**

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Única	77,5170	36.330
Total	**77,5170**	**36.330**

10. VALOR PATRIMONIAL DA COTA

O valor patrimonial da cota ao final do exercício de 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 464.942,2385 (R$ 468.671,1734 em 2025).

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	35.912	464.942,2385	(0,80)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	29.793	468.671,1734	21,67

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de classe única. As cotas são escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

a) Emissão de cotas

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis vigentes.

As cotas do Fundo podem ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário e registrado em cartório de registro de títulos e documentos, sendo que as cotas do Fundo somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

As cotas são integralizadas pelo preço de Integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com as instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos nos compromissos de investimento.

Na medida em que oportunidades de investimento em ativos alvo sejam aprovadas pela Gestora ou haja a necessidade de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, a Administradora realiza chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

Chamadas de capital para a realização de investimentos em ativos alvos podem ser realizadas somente durante o período de investimento, observadas as exceções previstas no regulamento, ao passo que chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do Fundo podem ser realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo.

A Administradora pode realizar chamadas de capital, a seu exclusivo critério, independente de solicitação da Gestora, caso verifique a necessidade de aporte de recursos no Fundo exclusivamente para o pagamento de despesas e encargos do Fundo. Ao receberem a chamada de capital, os cotistas são obrigados a integralizar parte ou a totalidade das cotas que tenham subscrito, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da chamada de capital, conforme solicitação da Administradora, em observância ao disposto nos respectivos compromissos de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram emitidas e subscritas novas cotas.

b) Inadimplência

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar a Classe, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pela Classe, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de referência para a aquisição de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

A exclusivo critério do Gestor, caso o descumprimento não seja sanado em até 5 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, podem ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com a Classe.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

As cotas podem ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, observados os termos e condições estabelecidos em seu regulamento. Em caso de amortização, os recursos devem ser pagos aos cotistas da Classe conforme definido em Assembleia Geral de Cotistas.

Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Ao final do prazo de duração da Classe ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas devem ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. SERVIÇOS DE GESTÃO, CUSTÓDIA, TESOURARIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

a) O Fundo é administrado pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. (“Administradora” e “Gestora”).

b) O Fundo é custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Custodiante”).

c) As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTODIANTE

a) Taxa de administração e de gestão

A taxa de administração equivalente a 0,15% do Capital Comprometido na Classe com um mínimo de R$13 (treze mil reais) líquidos. Esses valores serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

A taxa de Gestão será de R$ 3 (três mil reais) líquidos. Esses valores serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 204 (R$ 135 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração".

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 26 (R$ - em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão".

b) Taxa de custódia e controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, a remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá ultrapassar o equivalente a 26,92% (vinte e seis vírgula noventa e dois) do valor da Taxa de Administração da Classe.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de custódia e controladoria registrada foi de R$ 29 (R$ 9 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria".

c) Demais taxas

Não são cobradas taxas de performance, ingresso ou saída a serem pagas pelo cotista da Classe.

16. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. CONTINGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administradora do Fundo.

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora e gestora do Fundo, no montante de R$ 12 e R$4 respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado a alteração do Regulamento (Artigo 50, Parágrafo Terceiro) para incluir exceções ao rito do Direito de Preferência, passando este a não se aplicar a transferências decorrentes de reorganização societária e/ou patrimonial do Cotista, desde que, cumulativamente: (i) as cotas ou o novo veículo de investimento permaneçam integralmente detidos pelos mesmos beneficiários finais do investidor (ou parentes até 2º grau); e (ii) a transferência ocorra entre veículos ou fundos geridos por um mesmo gestor, com plena discricionariedade sobre os investimentos, sem resultar em transferência para fundos de gestão passiva ou não discricionária.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; Alteração do Regulamento do Fundo para excluir o Comitê de Investimentos; e (iii) Ratificação de todos os encargos e contratos celebrados pelo antigo Administrador e/ou Gestor em nome e no interesse do Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) Substituição do Administrador: transferência da administração e gestão do Fundo da Spectra Investimentos Ltda. para a Noronha Trust Ltda., com cota de fechamento em 21 de julho de 2025 e abertura em 22 de julho de 2025 (“Data de Transferência”), incluindo cronograma detalhado de entrega de documentos, dados cadastrais, balancetes e responsabilidades entre administrador antigo e novo; (ii) Ratificação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria prestados pelo Banco Daycoval, mantidos junto ao novo administrador; e (iii) Consolidação do Regulamento do Fundo, adaptando-o aos padrões operacionais do novo administrador (Anexo I), incluindo:

- Exclusão de matérias de competência da Assembleia relacionadas a Consultores Estratégicos e Companhia Investida;
- Exclusão do parágrafo sobre indicação de conselheiros pelos cotistas;
- Atualização da Taxa de Administração (0,15% do Capital Comprometido, mínimo R$ 13.000,00) e Taxa de Gestão (R$ 3.000,00), com remuneração do Custodiante limitada a 26,92% da Taxa de Administração;
- Inclusão de novo fator de risco relativo a garantias prestadas pelo Fundo;

- Inclusão de Período de Investimento (até janeiro/2028, prorrogável por 2 anos);
- Ajustes de competência do Comitê de Investimentos (amortização e liquidação antecipada) e inclusão de novo capítulo tratando de sua composição e funcionamento;

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

* * *